Fundação
Patronato São Filipe

Relatório de Contas

2020

previsão
CONTABILIDADE E CONSULTORIA

Fundação Patronato São Filipe

Relatório e Contas

31 de Dezembro de 2020

Fundação Patronato São Filipe

Balanço Individual
em 31 de dezembro de 2020
(montantes em euros)

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-dez-20	31-dez-19
ACTIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	6.	2.871.006,36	2.884.327,44
Investimentos Financeiros	7.	1.038,73	715,93
		2.872.045,09	**2.885.043,37**
Ativo corrente			
Estado e outros entes públicos	9.	5.559,95	8.101,93
Diferimentos	10.	496,58	501,34
Caixa e depósitos bancários	4.	175.358,01	164.329,36
		181.414,54	**172.932,63**
Total do ativo		**3.053.459,63**	**3.057.976,00**
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Resultados transitados	DAFP	605.766,36	574.128,58
Ajustamentos/Outras variações nos fundos patrimoniais	DAFP	2.365.327,03	2.419.258,05
Resultado líquido do período		51.271,62	31.637,78
Total do fundo de capital		**3.022.365,01**	**3.025.024,41**
PASSIVO			
Passivo corrente			
Fornecedores	8.1.	390,75	0,00
Estado e outros entes públicos	9.	5.893,27	5.344,64
Outros passivos correntes	8.1.	24.810,60	27.606,95
		31.094,62	**32.951,59**
Total do passivo		**31.094,62**	**32.951,59**
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		**3.053.459,63**	**3.057.976,00**

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado (91364)

A Direcção

Fátima Rocha

FUNDAÇÃO
PATRONATO SÃO FILIPE

Fundação Patronato São Filipe

Demonstração Individual dos Resultados por Naturezas do período findo em 31 de dezembro 2020

(montantes em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Períodos	
		2020	2019
Subsídios, doações e legados à exploração	15.	361.648,78	315.570,21
Fornecimentos e serviços externos	12.	(103.360,30)	(113.068,28)
Gastos com o pessoal	13.	(213.131,63)	(185.579,95)
Outros rendimentos	11.1.	75.541,43	82.779,00
Outros gastos	14.	(0,70)	(6,68)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**120.697,58**	**99.694,30**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	6.	(69.425,96)	(68.056,52)
Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**51.271,62**	**31.637,78**
Resultado antes de impostos		**51.271,62**	**31.637,78**
Resultado liquido do período		**51.271,62**	**31.637,78**

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado (91364)

FUNDAÇÃO PATRONATO SÃO FILIPE

A Direcção

Fátima Rocha

Fundação Patronato São Filipe

Demonstração Individual de Fluxos de Caixa
período findo em 31 de dezembro 2020
(montantes em euros)

Rubricas	Notas	Períodos	
		2020	2019
Fluxo das actividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		0,00	0,00
Pagamentos de subsídios		0,00	0,00
Pagamentos de apoios		0,00	0,00
Pagamentos de bolsas		0,00	0,00
Pagamento a fornecedores		-163.144,80	-190.157,31
Pagamentos ao pessoal		-110.249,16	-102.557,30
Caixa gerada pelas operações		-273.393,96	-292.714,61
Pagamentos/recebimento do imposto s/ rendimento		0,00	0,00
Outros pagamentos/recebimentos actividade operacional		340.364,82	339.420,77
Fluxo de caixa das actividades operacionais		66.970,86	46.706,16
Fluxo das actividades de investimento			
Pagamentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		56.104,88	81.755,78
Activos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros activos		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		0,00	0,00
Activos intangíveis, Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros activos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares		162,67	223,04
Dividendos		0,00	0,00
Fluxo de caixa das actividades de investimento		-55.942,21	-81.532,74
Fluxo das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de fundos		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxo de caixa das actividades de financiamento		0,00	0,00
Variação da caixa e seus equivalentes		11.028,65	-34.826,58
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		164.329,36	199.155,94
Caixa e seus equivalentes no fim do período		175.358,01	164.329,36

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado (91364)

FUNDAÇÃO
PATRONATO SÃO FILIPE
A Direcção

Tátima Rocha

Fundação Patronato São Filipe

Anexo

Período económico de 2020

ÍNDICE

1. Identificação da entidade

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Bases de Apresentação

2.2. Indicação e justificação das disposições do SNC que tenham sido derrogadas

2.3. Indicação e comentário dos elementos das demonstrações financeiras cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

3. Principais políticas contabilísticas

3.1. Políticas de reconhecimento e mensuração

3.1.1. Ativos fixos tangíveis

3.1.2. Participações Financeiras

3.1.3. Instrumentos Financeiros

3.1.4. Fundos Patrimoniais

3.1.5. Estado e Outros Entes Públicos

3.1.6. Reconhecimento do Rédito

3.1.7. Subsídios

3.1.8. Gastos com pessoal

3.2. Juízos de Valor

3.3. Acontecimento Subsequentes e principais pressupostos relativos ao futuro

3.4. Principais fontes de incerteza das estimativas

3.5. Outras políticas contabilísticas relevantes

4. Fluxos de Caixa

4.1. Comentário do órgão de gestão sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

4.2. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

5. Alterações de políticas contabilísticas e estimativas

6. Ativos Fixos Tangíveis (AFT)

6.1. Outros ativos fixos tangíveis

7. Investimentos Financeiros

7.1. Investimentos noutras Empresas

8. Instrumentos financeiros

8.1. Fornecedores e Outras Contas a Pagar

9. **Estado e Outros Entes Públicos**

10. **Diferimentos**

11. **Rédito**

11.1. Outros rendimentos e ganhos

12. **Fornecimentos e Serviços Externos**

13. **Benefícios dos empregados**

13.1. Gastos com pessoal

14. **Outros gastos e perdas**

15. **Subsídios, doações e legados à exploração**

16. **Divulgações exigidas por diplomas legais**

17. **Acontecimentos após a data do balanço**

18. **Data de emissão**

1. Identificação da entidade

A Fundação Patronato São Filipe é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Fundação com estatutos publicados Diário da Republica n.º 2010-11-25 Publicação no Portal da Justiça com sede em Travessa São Filipe.

A Fundação tem como atividade principal realização de Caridade da Igreja nos seus aspectos temporal e espiritual, com o intuito de prosseguir as seguintes atividades:

- O acolhimento, educação e formação de crianças e jovens com necessidade de protecção familiar, promovendo nelas o sentido da dignidade humana, os valores culturais, religiosos e morais.

- Manter e dinamizar a Fundação Patronato S. Filipe, com internato e semi internato e outras atividades de cáratcter sócio caritativo.

A Fundação identifica-se com o número de identificação de pessoa colectiva 509484646, sendo o CAE principal o 87901.

As presentes demonstrações financeiras correspondem às demonstrações financeiras individuais.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março e alterado pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 junho. O Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) - Portaria Nº 220/2015 de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) - Portaria Nº 218/2015 de 23 de junho;
- NCRF-ESNL - Aviso Nº 8259/2015, de 29 de julho;
- Normas Interpretativas (NI) Aviso Nº 8258/2015, de 29 de julho;
- Estrutura conceptual - Aviso Nº 8254/2015, de 29 de julho;

2.2. Indicação e justificação das disposições do SNC que tenham sido derrogadas

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derrogadas quaisquer disposições do NCRF-ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, do desempenho ou dos fluxos de caixa da Empresa.

2.3. Indicação e comentário dos elementos das demonstrações financeiras cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

As quantias relativas ao período económico anterior, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o NCRF-ESNL, não havendo nenhum impedimento à sua análise comparativa.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adoptadas pela Entidade na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Políticas de reconhecimento e mensuração

3.1.1. Ativos fixos tangíveis

3.1.1.1. Outros ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis estão relevados pelos valores que resultaram da sua aquisição acrescidos de todos os custos necessários para a sua utilização (colocação no local de uso) líquidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade.

Os ganhos ou perdas na alienação são determinados pela comparação da receita obtida com o valor contabilístico e reconhecida a diferença nos resultados operacionais. Os custos com a manutenção e reparação que não aumentam a vida útil destes ativos fixos são registados como custos do exercício em que ocorrem.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a sociedade. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gastos à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

A sociedade procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

Descrição	Vida útil
Edifícios e outras construções	10 a 50
Equipamento básico	5 a 20
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 a 8

3.1.2. Participações Financeiras

Os investimentos em subsidiárias e associadas são reconhecidos pelo método da equivalência patrimonial ou pelo método do custo. De acordo com o primeiro método, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte da Entidade nos ativos líquidos das correspondentes empresas. Os resultados da Entidade incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas empresas.

Quanto ao método do custo, os investimentos representativos de partes de capital em empresas associadas incluem o valor pago acrescido de despesas de transação. Os investimentos são mantidos ao custo de aquisição deduzido, quando aplicável, de perdas de imparidade estimadas.

Na aquisição da participação pode-se verificar um goodwill, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um badwill (ou negative goodwill) quando a diferença seja negativa. O goodwill encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do goodwill, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do goodwill relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse goodwill está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

O goodwill relativo a participações financeiras, com vida útil indefinida, é amortizado num prazo máximo de 10 anos.

3.1.3. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiras são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com excepção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda
- para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
  - Alterações no risco segurado;
  - Alterações na taxa de câmbio;
  - Entrada em incumprimento de uma das partes;
  - Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
    - Alterações no preço do bem locado;
    - Alterações na taxa de câmbio;
    - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes;

3.1.3.1. Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transacção só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objectiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

3.1.3.2. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

3.1.3.3. Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras dívidas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.1.4. Fundos Patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.1.5. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, incluí as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

a) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;

b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;

c) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

> A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:
>
> *a)* Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
>
> *b)* Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director -geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
>
> *c)* Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria colectável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2017 a 2020 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.1.6. Reconhecimento do Rédito

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da Entidade. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.
Os rendimentos são reconhecidos na data da realização da prestação dos serviços, ou seja quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário socorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos de prestação de serviço.
Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efectiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos como outros ganhos e perdas líquidos quando existe o direito de os receber.

O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Entidade baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transacção e a especificidade de cada acordo.

3.1.7. Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às amortizações dos ativos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos ativos com os quais se relacionam.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

3.1.8. Gastos com pessoal

Os benefícios dos empregados classificam-se em:

a) Benefícios de curto-prazo:
   Os benefícios de curto prazo incluem salários, ordenados, contribuições para a Segurança Social, licença por doença e benefícios não monetários (bens ou serviços gratuitos).

b) Benefícios de cessação:
   Resultam de benefícios pagos em consequência da decisão da Entidade cessar o emprego de um empregado antes da data normal de reforma, ou da decisão de um empregado de aceitar a saída voluntária em troca desses benefícios.

3.2. Juízos de Valor

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

3.3. Acontecimento Subsequentes e principais pressupostos relativos ao futuro

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente relevantes.

3.4. Principais fontes de incerteza das estimativas

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

3.5. Outras políticas contabilísticas relevantes

Foram tomadas em consideração as principais características qualitativas enunciadas na estrutura conceptualdo SNC: (i) compreensibilidade; (ii) relevância; (iii) fiabilidade; (iv) comparabilidade.

4. Fluxos de Caixa

4.1. Comentário do órgão de gestão sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Se aplicável não existem valores de Caixa nem de Depósitos bancários que apresentem restrições de uso na data do balanço.

4.2. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.
A caixa e seus equivalentes em 31 de Dezembro de 2020 detalha-se conforme segue:

Descrição	31-dez-20	31-dez-19
Caixa	2.500,0	2.500,0
Depositos à ordem	92.858,0	16.829,4
Depositos a prazo	80.000,0	145.000,0
Caixa e depósitos bancários	**175.358,0**	**164.329,4**

5. Alterações de políticas contabilísticas e estimativas

Durante o presente exercício não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras do exercício anterior, nem foram reconhecidos erros materiais relativos a períodos anteriores.
A revisão de uma estimativa de um período anterior não é considerada como um erro. As alterações de estimativas apenas são reconhecidas prospectivamente em resultados e são alvo de divulgação quando o impacto é materialmente relevante. As estimativas são determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras.

6. Ativos Fixos Tangíveis (AFT)

6.1. Outros ativos fixos tangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nos outros ativos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade foram como segue:

Ativo bruto	Terrenos	Edificios e O. Constr.	Equip. básico	Equip. transporte	Equip. Administra.	Outros AFT	AFT em curso	Total AFT
Saldo inicial a 1-1-2019	723.898,11	3.363.056,97	219.785,16	18.761,06	56.613,32	-	-	4.382.114,62
Investimento	-	81.755,78	-	-	-	-	-	81.755,78
Saldo inicial a 1-1-2020	723.898,11	3.444.812,75	219.785,16	18.761,06	56.613,32	-	-	4.463.870,40
Investimento	-	56.104,88	-	-	-	-	-	56.104,88
Saldo final a 31-12-2020	723.898,11	3.500.917,63	219.785,16	18.761,06	56.613,32	-	-	4.519.975,28
Depr. e perdas por impar. acum.								
Saldo inicial a 1-1-2019	-	1.222.420,63	213.691,43	18.761,06	56.613,32	-	-	1.511.486,44
Depreciações e perdas de imparid. do período		64.555,48	3.501,04	-	-	-		68.056,52
Saldo inicial a 1-1-2020	-	1.286.976,11	217.192,47	18.761,06	56.613,32	-	-	1.579.542,96
Depreciações e perdas de imparid. do período		66.833,27	2.592,69	-	-	-		69.425,96
Saldo final a 31-12-2020	-	1.353.809,38	219.785,16	18.761,06	56.613,32	-	-	1.648.968,92
Valor líquido								
A 31-12-2019	723.898,11	2.157.836,64	2.592,69	-	-	-	-	2.884.327,44
A 31-12-2020	723.898,11	2.147.108,25	-	-	-	-	-	2.871.006,36

7. Investimentos Financeiros

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nos Investimentos Financeiros, bem como nas respectivas perdas de imparidade foram como segue:

Ativo bruto:	Invest. em subsidiár.	Invest. em assoc.	Inv. em Ent. Conj. Control.	Inv. noutras Empresas	Outros Inv. Financeiros	Inv. Fin. em curso	Total Part. Fin.
Saldo inicial a 1-1-2019	0	0	0	0	473,83	0,00	473,83
Investimento	-	-	-	-	242,10	0,00	242,10
Saldo inicial a 1-1-2020	0	0	0	0	715,93	0,00	715,93
Investimento	-	-	-	-	322,80	0,00	322,80
Saldo final a 31-12-2020	0	0	0	0	1.038,73	0,00	1.038,73
Perdas por imparidades acumuladas Valor líquido							
A 31-12-2019	0	0	0	0	715,93	0,00	715,93
A 31-12-2020	0	0	0	0	1.038,73	0,00	1.038,73

7.1. Investimentos noutras Empresas

Investimentos noutras Empresas	% Capital 31-12-2020	% Capital 31-12-2019	Cap. Próprio 31-12-2020	Cap. Próprio 31-12-2019	Valor Ctb 31-12-2020	Valor Ctb 31-12-2019
Fundos de compensação	n/a	n/a	n/a	n/a	1.038,73	715,93
Total Investimentos noutras Empresas			-	-	**1.038,73**	**715,93**

8. Instrumentos financeiros

8.1. Fornecedores e Outras Contas a Pagar

Os saldos verificados nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, apresentam-se como segue:

Fornecedores	31-dez-20	31-dez-19
Fornecedores Gerais		
Outros	390,75	0,00
Total Fornecedores	**390,75**	**0,00**

Outros Credores	31-dez-20	31-dez-19
Outros passivos (Correntes)		
Devedores e credores por acréscimos	24.810,60	24.194,27
Fornecedores de Investimento	0,00	3.412,68
Total Outros passivos (correntes)	**24.810,60**	**27.606,95**

9. Estado e Outros Entes Públicos

Os saldos verificados nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, apresentam-se como segue:

Saldos devedores	31-dez-20	31-dez-19
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	5.559,95	8.101,93
Total Saldos devedores de Estado e Outros Entes Públicos	**5.559,95**	**8.101,93**

Saldos credores	31-dez-20	31-dez-19
Retenção de impostos sobre rendimentos	1.923,35	1.657,00
Contribuições para a Segurança Social	3.940,83	3.659,19
Outras tributações	29,09	28,45
Total Saldos credores de Estado e Outros Entes Públicos	**5.893,27**	**5.344,64**

10. Diferimentos

Os saldos verificados nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, apresentam-se como segue:

Saldos devedores	31-dez-20	31-dez-19
Gastos a reconhecer	496,58	501,34
Total Saldos devedores de Diferimentos	**496,58**	**501,34**

11. Rédito

11.1. Outros rendimentos e ganhos

Os saldos verificados nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, podem ser analisados como segue:

Descrição	2020	2019
Juros e rendimentos similares		
Juros obtidos de depósitos bancários	162,67	223,04
Outros rendimentos e ganhos		
Rendimentos suplementares	21.447,74	19.319,53
Outros rendimentos e ganhos		
Imputação de Doação	53.931,02	53.931,02
Outros não especificados	0,00	9.305,41
Total Outros rendimentos e ganhos	**75.541,43**	**82.779,00**

12. Fornecimentos e Serviços Externos

Os saldos verificados nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, podem ser analisados como segue:

Descrição	2020	2019
Serviços especializados		
Trabalhos especializados	7.053,62	7.210,32
Vigilância e segurança	1.781,67	3.004,86
Honorários	6.765,38	11.390,89
Conservação e reparação	3.943,20	4.953,46
Materiais		
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	3.836,78	4.515,64
Energia e fluídos		
Electricidade	12.007,36	11.879,26
Combustíveis	281,39	4.646,63
Água	4.139,01	4.100,48
Outros	4.607,48	0,00
Outros Serviços		
Comunicação	2.471,36	2.043,30
Seguros	1.341,94	1.512,69
Limpeza, higiene e conforto	6.829,77	5.947,03
Outros serviços	48.301,34	51.863,72
Total dos Fornecimentos e Serviços Externos	**103.360,30**	**113.068,28**

13. Benefícios dos empregados

13.1. Gastos com pessoal

Os saldos verificados nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 relacionados com os gastos com pessoal, podem ser analisados como segue:

Descrição	2020	2019
Remunerações do pessoal	174.949,18	151.602,14
Encargos s/ remunerações	36.674,59	31.921,59
Seguro Acidentes de trabalho	1.507,86	1.526,33
Gastos de ação social	0,00	261,48
Outros	0,00	268,41
Total de Gastos com pessoal	**213.131,63**	**185.579,95**
Número médio de funcionários	11	11

14. Outros gastos e perdas

Os saldos verificados nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, podem ser analisados como segue:

Descrição	2020	2019
Outros gastos e perdas		
Impostos	0,70	6,68
Total dos Outros gastos e perdas	**0,70**	**6,68**

15. Subsídios, doações e legados à exploração

Os registos na rúbrica de Subsídios, doações e legados à exploração ocorreram conforme segue:

Descrição	Data de Início	Data de fim	Valor atribuído	Balanço Capital próprio 2020	Balanço Capital próprio 2019	DR Imput. Subs. Invest. 2020	DR Imput. Subs. Invest. 2019
Impt subs para investimentos	**01-01-1974**	**31-12-2020**	**53.931,02**	2.365.327,03	2.419.258,05	53.931,02	53.931,02
Total Subsídios relacionados com ativos			**53.931,02**	**2.365.327,03**	**2.419.258,05**	**53.931,02**	**53.931,02**

Descrição	Data de Início	Data de fim	Valor atribuído	Balanço Ativo 2020	Balanço Ativo 2019	DR Imput. Subs. Invest. 2020	DR Imput. Subs. Invest. 2019
Subsídios à exploração							
Centro Regional de Seguranca Social	**01-01-2020**	**31-12-2020**	351.100,93	-	-	351.100,93	299.763,76
Inst Emprego da RAM	**01-01-2020**	**31-12-2020**	5.106,66	-	-	5.106,66	2.526,13
ISSM-IPRAM	**01-01-2020**	**31-12-2020**	444,85	-	-	444,85	-
Doações e Heranças							
Donativos	**01-01-2020**	**31-12-2020**	3.343,00	-	-	3.343,00	11.706,55
Consignação IRS	**01-01-2020**	**31-12-2020**	1.653,34	-	-	1.653,34	1.573,77
Total Subsídios à exploração			**361.648,78**	**-**	**-**	**361.648,78**	**315.570,21**

16. Divulgações exigidas por diplomas legais

Não existem quaisquer dívidas em mora ao Estado ou Outros Entes Públicos.

17. Acontecimentos após a data do balanço

Não ocorreram eventos relevantes após a data do balanço com impacto materialmente relevante nas contas da instituição.

Contudo, o surto do COVID-19 foi classificado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 e alastrou também ao nosso País onde foi declarado o Estado de Emergência em 18 de março de 2020.

Depois das duas primeiras vagas do COVID-19 ocorridas durante 2020, cujos impactos são reconhecidos e divulgados nas respetivas demonstrações financeiras daquele exercício, a pandemia registou nos primeiros dois meses de 2021 (terceira vaga) um subsequente e severo agravamento que, somente neste curto período, terá ultrapassado o número de incidentes (infetados e óbitos) de todo o ano de 2020.

Uma vez que esta pandemia tem tido e continua a ter um impacto social e económico muitíssimo significativo, voltando a gerar um elevado grau de incerteza para as empresas e entidades, e tendo por base a melhor informação disponível à presente data, não nos é possível estimar com fiabilidade os impactos económicos que as medidas tomadas pelas autoridades nacionais e internacionais no âmbito das ações de contenção à propagação do novo Coronavírus - COVID-19 poderão ter na instituição. Todavia, estima-se que o impacto de tais medidas, ainda que venham a ser materiais, não colocarão em causa a continuidade das operações, assim como os compromissos financeiros assumidos.

18. Data de emissão

A Direcção autorizou a emissão das demonstrações financeiras, pelo que a 17 de junho de 2021 procedeu-se à sua emissão.

O Contabilista Certificado (91364)

A Direcção

FUNDAÇÃO
PATRONATO SÃO FILIPE

FUNDAÇÃO PATRONATO SÃO FILIPE
Travessa de São Filipe, nº 5
Código Postal: 9060-293
C.A.E: 87901 Nº Pessoa Coletiva: 509 484 646

ATAS DA DIREÇÃO

Ata Nº 89

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas, na sede da Fundação Patronato São Filipe, Travessa de São Filipe, n.º 5, 9060-293 Funchal, a Direção reuniu com os seguintes elementos: Maria Laurinda Teixeira da Silva; Maria Fátima de Sousa Rocha; Rui Duarte Gouveia da Silva; Hermínia Reis de Sousa Vilhena Meneses e Graça Maria Nóbrega Alves.----------

Presidiu à reunião a Sr.ª Maria Laurinda Teixeira da Silva, na qualidade de presidente tendo como único ponto de agenda: analise e assinatura das contas. Após a leitura foram analisadas as contas do ano dois mil e vinte, tendo sido as mesmas aprovadas por unanimidade. ----------

Posteriormente será enviado ao Centro de Segurança Social da Madeira, conforme nos foi solicitado.----------

Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião pelas vinte horas, de que, para constar se lavrou esta ata que depois de ter sido lida e aprovada será assinada pelos presentes. ----------

Presidente:

Vice-presidente: Fátima Rocha

Tesoureiro:

Vogal:

Secretária: Graça Maria Nóbrega

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, e, após termos procedido à análise do balanço e das Demonstrações de Resultados apresentadas pela Direcção da Fundação Patronato São Filipe, vem o Conselho fiscal emitir o parecer sobre as contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

1. Relatório

Acompanhamos a actividade da Fundação, através de informações e esclarecimentos prestados pela Direcção, de quem obtivemos o melhor apoio para o bom desempenho das nossas funções.
Verificamos que as disposições legais e estatutárias foram correctamente aplicadas e cumpridas.
Analisamos a regularidade dos livros dos registos contabilísticos e dos documentos comprovativos das operações.
Não tomamos conhecimento de fatos relevantes ocorridos após o termo do exercício de 2020, que afetem as contas apresentadas pela Direcção.
O Balanço e as Demonstrações de Resultados permitem uma clara e adequada compreensão das actividades actualmente desenvolvidas pela Fundação.

2. Parecer

Face ao anteriormente exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que as contas relevem adequada e objectivamente a situação financeira da Fundação a 31 de Dezembro de 2020, considerando que estão em condições de, nos termos legais, serem submetidos para:

a) Aprovar as contas relativas ao exercício económico de 2020.

Manifesta ainda um voto de louvor e de confiança à Direcção pelo trabalho desenvolvido, assim como a toda a comunidade educativa da Instituição.

Funchal, 08 de Maio de 2021

Conselho Fiscal

Presidente:

(Bruno Vítor Freitas Dias)

Vogais:

(Maria Teresa Soares Gonçalves)

(António Simeão Ascensão Carvalho)